



PROTOCOLO	:	806986/2021
PRINCIPAL	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDÊNCIA	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO
DESCRÍÇÃO	:	REQUER INFORMAÇÕES QUANTO AO ENCAMINHAMENTO REF AO PROCESSO NR 84638/2012
RELATOR	:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF

DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

Trata-se de requerimento remetido a este Tribunal de Contas por meio do Ofício nº 122/2021/GDPG/CAGQ/DP-MT¹, subscrito pelo Defensor Público-Geral/MT, Sr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, solicitando que seja informado um canal para remessa de documentos a serem juntados com o objetivo de se apurar supostas irregularidades no bojo do processo nº 84638/2012.

Diante da solicitação realizada, o Conselheiro Presidente à época comunicou, por meio do Ofício nº 1218/2021/GABPRES², que a Secretaria de Tecnologia da Informação estaria a disposição para prestar o suporte necessário.

Após a expedição do citado ofício, o Conselheiro Presidente, considerando ainda a natureza dos documentos recebidos por meio deste protocolo de requerimento, encaminhou o feito à Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) para providências.

Ato contínuo, a Segecex elaborou despacho encaminhando o protocolo à esta Secretaria de Controle Externo (Secex) de Administração Estadual para conhecimento e manifestação.

¹ Documento digital nº 259488/2021.

² Documento digital nº 263237/2021.





Diante do recebimento do protocolo, deve-se pontuar que a solicitação feita pelo requerente já restou respondida ainda no âmbito do Ofício nº 1218/2021/GABPRES³.

Entretanto, deve-se ressaltar que o presente protocolo trouxe junto ao ofício citado anteriormente um “Relatório da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais”⁴ e que a solicitação realizada encontra aderência no protocolo nº 142425/2017, que versa sobre Tomada de Contas Especial instaurada pela própria Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPE/MT) para apurar sobrepreço e superfaturamento na execução dos contratos nº 05/2011, 06/2011 e 21/2011.

Tem-se, portanto, que o documento constante no presente protocolo diz respeito a relatório elaborado pela comissão permanente de Tomada de Contas Especial da DPE/MT e que versa sobre mesmo assunto da Tomada de Contas Especial nº 142425/2017 desta Corte de Contas.

Nesses termos, em que pese a demanda do requerente já tenha sido atendida por este Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), é importante que o relatório da Tomada de Contas Especial, com as conclusões da DPE/MT exaradas no mês de agosto de 2021 seja juntado ao protocolo nº 142425/2017, considerando tratar-se do mesmo objeto, bem como prestigiando princípios como celeridade processual, ampla defesa e contraditório.

Diante do contexto exposto, sugere-se:

- Juntar o Documento externo 259488/2021, do presente requerimento, ao protocolo nº 142425/2017, por conter relatório da comissão de Tomada de Contas Especial com mesmo assunto da citada TCE;
- Arquivar o presente requerimento,

Encerrada a instrução de competência desta Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual, encaminha-se os autos para apreciação.

³ Documento digital nº 263237/2021.

⁴ Documento digital nº 259488/2021, pg. 2-24.





Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 01/02/2022.

Leandro Infantino França

Supervisor de Fiscalização

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(*assinatura digital*)

Adriana Oyera Bonilha Neuhaus

Secretaria de Controle Externo

